PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE
Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 85/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 58/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

SEI N. 24.0.000016409-3

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, n.3509, bairro São Raimundo, em Teresina-Piauí, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **CNPJ Nº10.659.927/0001-91**, sediada na Rua Padre Moises Santos, nº 2265, São João, na cidade de Teresina - PI, telefone (86) 3304-4708 / 3304-4707, e-mail: comercial@mutualservicos.com.br, neste ato representada Sr(a). **HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, RG nº 286.383-SSP/PI, CPF nº 153.141.703-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo n. 058/2022**, vinculado ao Processo Administrativo SEI n. 21.0.000119545-7, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 058/2022, nos termos dos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão – de – obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 da Construção Civil de Teresina n. PI000173/2023**, conforme Planilha Repactuação (5203759).

2.2. Os polos contratados passarão, com esta repactuação, conforme Laudo Técnico 2 (5203734), para os seguintes valores:

- **Do Polo Teresina,** o valor mensal totaliza R$ 429.568,35 (quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
- **Do Polo Água Branca,** o valor mensal totaliza R$ 99.003,98 (noventa e nove mil três reais e noventa e oito centavos).
- **Do Polo Campo Maior,** o valor mensal totaliza R$ 103.407,04 (cento e três mil quatrocentos e sete reais e quatro centavos).
- **Do Polo Bom Jesus,** o valor mensal totaliza R$ 99.103,98 (noventa e nove mil cento e três reais e noventa e oito centavos).
- **Do Polo Floriano,** o valor mensal totaliza R$ 99.369,22 (noventa e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).
- **Do Polo Parnaíba,** o valor mensal totaliza R$ 104.723,94 (cento e quatro mil setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).
- **Do Polo Picos,** o valor mensal totaliza R$ 105.089,18 (cento e cinco mil oitenta e nove reais e dezoito centavos).
- **Do Polo São João do Piauí,** o valor mensal totaliza R$ 100.099,76 (cem mil noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

2.3. **O Valor total mensal do Contrato nº 058/2022 com esta repactuação passará para R$ 1.140.365,45 (um milhão, cento e quarenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos),** conforme Laudo Técnico 2 (5203734):

PLANILHA RESUMO POLOS - SEM DESONERAÇÃO - REPACTUAÇÃO (CCT 2023/2025 – MTE: PI000173/2023)									
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R$)		Valor Total estimado mensal (R$)		Valor Total estimado anual (R$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
TERESINA	Tec. Eletrônica	6	40	6.591,37	20,10	39.548,22	804,00	474.578,64	9.648,00
	Tec. Eletrotécnica	6	40	6.591,37	20,10	39.548,22	804,00	474.578,64	9.648,00
	Serv. Gerais	16	40	4.518,85	15,00	72.301,60	600,00	867.619,20	7.200,00
	Aux. Serv. Gerais	10	40	3.631,88	10,00	36.318,80	400,00	435.825,60	4.800,00
	Supervisor	2	0	7.719,64	20,10	15.439,28	-	185.271,36	-
	Tec. Refrigeração	16	40	6.591,37	20,10	105.461,92	804,00	1.265.543,04	9.648,00

	Tec. Eletromecânica	1	120	6.591,37	20,10	6.591,37	2.412,00	79.096,44	28.944,00
	Subtotal Mão-de-Obra					315.209,41	5.824,00	3.782.512,92	69.888,00
	Total Mão-de-Obra					R$ 321.033,41		R$ 3.852.400,92	
	Materiais e Equipamentos			Fixo	BDI (11,10%)				
				87.500,00	9.712,50	R$ 97.212,50		R$ 1.166.550,00	
	Manutenção de Elevadores					R$ 11.322,44		R$ 135.869,28	
	Valor mensal estimado					R$ 429.568,35			
	Total Anual estimado							R$ 5.154.820,20	
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R$)		Valor Total estimado mensal (R$)		Valor Total estimado anual (R$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
ÁGUA BRANCA	Tec. Eletrônica	1	30	6.745,11	20,10	6.745,11	603,00	80.941,32	7.236,00
	Tec. Eletrotécnica	1	30	6.745,11	20,10	6.745,11	603,00	80.941,32	7.236,00
	Serv. Gerais	3	40	4.624,24	15,00	13.872,72	600,00	166.472,64	7.200,00
	Aux. Serv. Gerais	3	40	3.716,58	10,00	11.149,74	400,00	133.796,88	4.800,00
	Supervisor	1	0	7.899,69	20,10	7.899,69	-	94.796,28	-
	Tec. Refrigeração	1	40	6.745,11	20,10	6.745,11	804,00	80.941,32	9.648,00
	Tec. Eletromecânica	0	40	6.745,11	20,10		804,00		9.648,00
	Subtotal Mão-de-Obra					53.157,48	3.814,00	637.889,76	45.768,00
	Total Mão-de-Obra					R$ 56.971,48		R$ 683.657,76	
	Materiais e Equipamentos			Fixo	BDI (11,10%)				
				32.500,00	3.607,50	R$ 36.107,50		R$ 433.290,00	
				Quant.	Valor unit.(R$)				
	Deslocamento (Km)			3.750,00	1,28	R$ 4.800,00		R$ 57.600,00	
	Estadia (Unid)			20,00	56,25	R$ 1.125,00		R$ 13.500,00	
	Valor mensal estimado					R$ 99.003,98			
	Total Anual estimado							R$ 1.188.047,76	
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R$)		Valor Total estimado mensal (R$)		Valor Total estimado anual (R$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
CAMPO MAIOR	Tec. Eletrônica	1	30	6.591,37	20,10	6.591,37	603,00	79.096,44	7.236,00
	Tec. Eletrotécnica	1	30	6.591,37	20,10	6.591,37	603,00	79.096,44	7.236,00
	Serv. Gerais	4	40	4.518,85	15,00	18.075,40	600,00	216.904,80	7.200,00
	Aux. Serv. Gerais	3	40	3.631,88	10,00	10.895,64	400,00	130.747,68	4.800,00
	Supervisor	1	0	7.719,64	20,10	7.719,64	-	92.635,68	-
	Tec. Refrigeração	1	40	6.591,37	20,10	6.591,37	804,00	79.096,44	9.648,00
	Tec. Eletromecânica	0	40	6.591,37	20,10		804,00		9.648,00
	Subtotal Mão-de-Obra					56.464,79	3.814,00	677.577,48	45.768,00
	Total Mão-de-Obra					R$ 60.278,79		R$ 723.345,48	
	Materiais e Equipamentos			Fixo	BDI (11,10%)				
				32.500,00	3.607,50	R$ 36.107,50		R$ 433.290,00	
				Quant.	Valor unit.(R$)				
	Deslocamento (Km)			3.750,00	1,28	R$ 4.800,00		R$ 57.600,00	
	Estadia (Unid)			20,00	56,25	R$ 1.125,00		R$ 13.500,00	
	Manutenção de Elevadores					R$ 1.095,75		R$ 13.149,00	
	Valor mensal estimado					R$ 103.407,04			
	Total Anual estimado							R$ 1.240.884,48	
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R$)		Valor Total estimado mensal (R$)		Valor Total estimado anual (R$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
BOM JESUS	Tec. Eletrônica	1	30	6.745,11	20,10	6.745,11	603,00	80.941,32	7.236,00

	Tec. Eletrotécnica	1	30	6.745,11	20,10	6.745,11	603,00	80.941,32	7.236,00
	Serv. Gerais	3	40	4.624,24	15,00	13.872,72	600,00	166.472,64	7.200,00
	Aux. Serv. Gerais	3	40	3.716,58	10,00	11.149,74	400,00	133.796,88	4.800,00
	Supervisor	1	0	7.899,69	20,10	7.899,69	-	94.796,28	-
	Tec. Refrigeração	1	40	6.745,11	20,10	6.745,11	804,00	80.941,32	9.648,00
	Tec. Eletromecânica	0	40	6.745,11	20,10		804,00		9.648,00
	Subtotal Mão-de-Obra					53.157,48	3.814,00	637.889,76	45.768,00
	Total Mão-de-Obra					R$ 56.971,48		R$ 683.657,76	
	Materiais e Equipamentos			Fixo	BDI (11,10%)				
				32.500,00	3.607,50	R$ 36.107,50		R$ 433.290,00	
				Quant.	Valor unit.(R$)				
	Deslocamento (Km)			3.750,00	1,28	R$ 4.800,00		R$ 57.600,00	
	Estadia (Unid)			20,00	61,25	R$ 1.225,00		R$ 14.700,00	
	Valor mensal estimado					R$ 99.103,98			
	Total Anual estimado							R$ 1.189.247,76	
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R$)		Valor Total estimado mensal (R$)		Valor Total estimado anual (R$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
FLORIANO	Tec. Eletrônica	1	30	6.745,11	20,10	6.745,11	603,00	80.941,32	7.236,00
	Tec. Eletrotécnica	1	30	6.745,11	20,10	6.745,11	603,00	80.941,32	7.236,00
	Serv. Gerais	3	40	4.624,24	15,00	13.872,72	600,00	166.472,64	7.200,00
	Aux. Serv. Gerais	3	40	3.716,58	10,00	11.149,74	400,00	133.796,88	4.800,00
	Supervisor	1	0	7.899,69	20,10	7.899,69	-	94.796,28	-
	Tec. Refrigeração	1	40	6.745,11	20,10	6.745,11	804,00	80.941,32	9.648,00
	Tec. Eletromecânica	0	40	6.745,11	20,10		804,00		9.648,00
	Subtotal Mão-de-Obra					53.157,48	3.814,00	637.889,76	45.768,00
	Total Mão-de-Obra					R$ 56.971,48		R$ 683.657,76	
	Materiais e Equipamentos			Fixo	BDI (11,10%)				
				32.500,00	3.607,50	R$ 36.107,50		R$ 433.290,00	
				Quant.	Valor unit.(R$)				
	Deslocamento (Km)			3.750,00	1,28	R$ 4.800,00		R$ 57.600,00	
	Estadia (Unid)			20,00	56,25	R$ 1.125,00		R$ 13.500,00	
	Manutenção de Elevadores					R$ 365,24		R$ 4.382,88	
	Valor mensal estimado					R$ 99.369,22			
	Total Anual estimado							R$ 1.192.430,64	
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R$)		Valor Total estimado mensal (R$)		Valor Total estimado anual (R$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
PARNAÍBA	Tec. Eletrônica	1	30	6.745,11	20,10	6.745,11	603,00	80.941,32	7.236,00
	Tec. Eletrotécnica	1	30	6.745,11	20,10	6.745,11	603,00	80.941,32	7.236,00
	Serv. Gerais	4	40	4.624,24	15,00	18.496,96	600,00	221.963,52	7.200,00
	Aux. Serv. Gerais	3	40	3.716,58	10,00	11.149,74	400,00	133.796,88	4.800,00
	Supervisor	1	0	7.899,69	20,10	7.899,69	-	94.796,28	-
	Tec. Refrigeração	1	40	6.745,11	20,10	6.745,11	804,00	80.941,32	9.648,00
	Tec. Eletromecânica	0	40	6.745,11	20,10		804,00		9.648,00
	Subtotal Mão-de-Obra					57.781,72	3.814,00	693.380,64	45.768,00
	Total Mão-de-Obra					R$ 61.595,72		R$ 739.148,64	
	Materiais e Equipamentos			Fixo	BDI (11,10%)				
				32.500,00	3.607,50	R$ 36.107,50		R$ 433.290,00	

			Quant.	Valor unit.(R$)				
	Deslocamento (Km)		3.750,00	1,28	R$ 4.800,00		R$ 57.600,00	
	Estadia (Unid)		20,00	56,25	R$ 1.125,00		R$ 13.500,00	
	Manutenção de Elevadores				R$ 1.095,72		R$ 13.148,64	
	Valor mensal estimado				R$ 104.723,94			
	Total Anual estimado						R$ 1.256.687,28	
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R$)		Valor Total estimado mensal (R$)		Valor Total estimado anual (R$)
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
PICOS	Tec. Eletrônica	1	30	6.745,11	20,10	6.745,11	603,00	80.941,32	7.236,00
	Tec. Eletrotécnica	1	30	6.745,11	20,10	6.745,11	603,00	80.941,32	7.236,00
	Serv. Gerais	4	40	4.624,24	15,00	18.496,96	600,00	221.963,52	7.200,00
	Aux. Serv. Gerais	3	40	3.716,58	10,00	11.149,74	400,00	133.796,88	4.800,00
	Supervisor	1	0	7.899,69	20,10	7.899,69	-	94.796,28	-
	Tec. Refrigeração	1	40	6.745,11	20,10	6.745,11	804,00	80.941,32	9.648,00
	Tec. Eletromecânica	0	40	6.745,11	20,10		804,00		9.648,00
	Subtotal Mão-de-Obra					57.781,72	3.814,00	693.380,64	45.768,00
	Total Mão-de-Obra					R$ 61.595,72		R$ 739.148,64	
	Materiais e Equipamentos			Fixo	BDI (11,10%)				
				32.500,00	3.607,50	R$ 36.107,50		R$ 433.290,00	
				Quant.	Valor unit.(R$)				
	Deslocamento (Km)			3.750,00	1,28	R$ 4.800,00		R$ 57.600,00	
	Estadia (Unid)			20,00	56,25	R$ 1.125,00		R$ 13.500,00	
	Manutenção de Elevadores					R$ 1.460,96		R$ 17.531,52	
	Valor mensal estimado					R$ 105.089,18			
	Total Anual estimado							R$ 1.261.070,16	
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R$)		Valor Total estimado mensal (R$)		Valor Total estimado anual (R$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Tec. Eletrônica	1	30	6.745,11	20,10	6.745,11	603,00	80.941,32	7.236,00
	Tec. Eletrotécnica	1	30	6.745,11	20,10	6.745,11	603,00	80.941,32	7.236,00
	Serv. Gerais	3	40	4.624,24	15,00	13.872,72	600,00	166.472,64	7.200,00
	Aux. Serv. Gerais	3	40	3.716,58	10,00	11.149,74	400,00	133.796,88	4.800,00
	Supervisor	1	0	7.899,69	20,10	7.899,69	-	94.796,28	-
	Tec. Refrigeração	1	40	6.745,11	20,10	6.745,11	804,00	80.941,32	9.648,00
	Tec. Eletromecânica	0	40	6.745,11	20,10		804,00		9.648,00
	Subtotal Mão-de-Obra					53.157,48	3.814,00	637.889,76	45.768,00
	Total Mão-de-Obra					R$ 56.971,48		R$ 683.657,76	
	Materiais e Equipamentos			Fixo	BDI (11,10%)				
				32.500,00	3.607,50	R$ 36.107,50		R$ 433.290,00	
				Quant.	Valor unit.(R$)				
	Deslocamento (Km)			3.750,00	1,28	R$ 4.800,00		R$ 57.600,00	
	Estadia (Unid)			20,00	56,25	R$ 1.125,00		R$ 13.500,00	
	Manutenção de Elevadores					R$ 1.095,78		R$ 13.149,36	
	Valor mensal estimado					R$ 100.099,76			
	Total Anual estimado							R$ 1.201.197,12	
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO						R$ 1.140.365,45			
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO								R$ 13.684.385,40	

2.4. **O Contrato nº 058/2022 com esta repactuação passará a seguinte divisão por grau de jurisdição:**

PLANILHA DISCRICIONÁRIA DE VALORES A SEREM PAGOS PARA 1º E 2º GRAU - ADITIVO

	Mão de Obra			Materiais e Equipamentos	Valor Estimado - Deslocamento	Valor Estimado - Estadia	Valor Estimado - Manutenção de Elevadores	Total
Polo	Mensal			Mensal	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal
	Fixo	Volante	Total					
Teresina	315.209,41	5.824,00	321.033,41	97.212,50	-	-	11.322,44	429.568,35
Teresina - 1º Grau	283.688,47		283.688,47	38.885,00	-	-		322.573,47
Teresina - 2º Grau	31.520,94	5.824,00	37.344,94	58.327,50	-	-	11.322,44	106.994,88
Água Branca	53.157,48	3.814,00	56.971,48	36.107,50	4.800,00	1.125,00	-	99.003,98
Campo Maior	56.464,79	3.814,00	60.278,79	36.107,50	4.800,00	1.125,00	1.095,75	103.407,04
Bom Jesus	53.157,48	3.814,00	56.971,48	36.107,50	4.800,00	1.225,00	-	99.103,98
Floriano	53.157,48	3.814,00	56.971,48	36.107,50	4.800,00	1.125,00	365,24	99.369,22
Parnaíba	57.781,72	3.814,00	61.595,72	36.107,50	4.800,00	1.125,00	1.095,72	104.723,94
Picos	57.781,72	3.814,00	61.595,72	36.107,50	4.800,00	1.125,00	1.460,96	105.089,18
São João do Piauí	53.157,48	3.814,00	56.971,48	36.107,50	4.800,00	1.125,00	1.095,78	100.099,76
Total 1º Grau - Mensal	668.346,62	26.698,00	695.044,62	291.637,50	33.600,00	7.975,00	5.113,45	1.033.370,57
Total 2º Grau - Mensal	31.520,94	5.824,00	37.344,94	58.327,50	-	-	11.322,44	106.994,88
Total - Mensal	699.867,56	32.522,00	732.389,56	349.965,00	33.600,00	7.975,00	16.435,89	1.140.365,45
Total 1º Grau - Anual	8.020.159,44	320.376,00	8.340.535,44	3.499.650,00	403.200,00	95.700,00	61.361,40	12.400.446,84
Total 2º Grau - Anual	378.251,28	69.888,00	448.139,28	699.930,00	-	-	135.869,28	1.283.938,56
Total - Anual	8.398.410,72	390.264,00	8.788.674,72	4.199.580,00	403.200,00	95.700,00	197.230,68	13.684.385,40

2.5. Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação serão a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes deste termo aditivo é de **R$ 268.515,10 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e quinze reais e dez centavos),** conforme Laudo Técnico 2 (5203734):

VALOR TOTAL A SER ADITIVADO AO CONTRATO N. 058/2022 POR GRAU DE JURISDIÇÃO E POR EXERCÍCIO FINANCEIRO (DE NOVEMBRO DE 2023 A MAIO DE 2024)			
ANO	1º GRAU	2º GRAU	TOTAL
2023	73.239,06	3.479,54	76.718,60
2024	183.097,65	8.698,85	191.796,50
TOTAL	256.336,71	12.178,39	268.515,10

3.2. O impacto financeiro será distribuído entre o 1º e 2º Grau, conforme tabela no item 3.1. deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FERMOJUPI, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e descriminados sob o seguinte código:

Unidade Orçamentária: Natureza da despesa: Fonte:	04105 - FERMOJUPI **339037 - Locação de mão de obra** 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	04105 - FERMOJUPI **339092 - Despesas de Exercícios Anteriores** 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas

Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Plano Orçamentário: Valor reservado:	5075 - Infraestrutura de Prédios e Equipamentos da Justiça de 1º Grau 02.061.0115.5075 000162 - 1º Grau de Jurisdição **R$ 183.097,65** (2024NR00033)	5075 - Infraestrutura de Prédios e Equipamentos da Justiça de 1º Grau 02.061.0115.5075 000162 - 1º Grau de Jurisdição **R$ 73.239,06 (**2024NR00097)
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Plano Orçamentário: Valor reservado:	5076 - Infraestrutura de Prédios e Equipamentos da Justiça de 2º Grau 02.061.0115.5076 000163 - 2º Grau de Jurisdição **R$ 8.698,85** (2024NR00034)	5076 - Infraestrutura de Prédios e Equipamentos da Justiça de 2º Grau 02.061.0115.5076 000163 - 2º Grau de Jurisdição **R$ 3.479,54 (**2024NR00098)

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão 5289 (5380854) e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual n. 14.483 de 26/05/2011, na Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 da Construção Civil de Teresina n. PI000173/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES
Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda.

Documento assinado eletronicamente por **Hercilia de Jesus Martins Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 30/04/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **5395867** e o código CRC **A3BAC477**.

24.0.000016409-3 5395867v2